

INFORMAÇÃO

Registo	Data da Informação	Processo	Serviço emissor
Informação n.º 12541 / 2017	29/08/2017	2017/300.10.005/1104	Contratação Pública

ASSUNTO: PROPOSTA PARA ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA PARA O SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA DE MÁQUINAS E VIATURAS

Exmo. Sr. Chefe da DAF,

Contratação: Aquisição de **serviços na modalidade de tarefa para o serviço de Gestão de Frota de Máquinas e Viaturas**

Código CPV: 9839000 – 3 Outros Serviços, conforme previsto no Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28.11.2007

Processo n.º 2017/300.10.005/1104 – Ajuste Direto Regime Geral

I – Objeto da Proposta e Fundamentação da necessidade de contratar

De acordo com a informação n.º 12026 de 14/08/2017, com origem no serviço de Gestão de Recursos Humanos, a qual segue em anexo e é parte integrante deste processo, constata-se a necessidade de iniciar um procedimento de contratação tem como objeto a aquisição de **serviços na modalidade de tarefa para o serviço de Gestão de Frota de Máquinas e Viaturas.**

Para a contratação em causa é proposto um prazo de 12 (doze) meses com início a 01 de setembro.

II – Valor Contratual e Preço Base

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, Código da Contratação Pública (CCP), estima-se que o respetivo valor contratual, não deverá exceder o valor de **€ 9.740,04 (nove mil setecentos e quarenta euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com retenção**

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

de IRS (25%), sendo este o preço máximo que a Câmara Municipal de Sines se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto do contrato e funcionando este como parâmetro base do preço contratual.

III – Enquadramento Orçamental

A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita pela dotação da classificação orçamental 02/01.01.07 do Orçamento da Câmara Municipal de Sines, para o ano de 2017 (Anexo 1 – Informação 12026 do serviço de Gestão de Recursos Humanos).

IV - Escolha do Procedimento

Dado que o valor contratual estimado é inferior a € 75.000,00, **propõe-se a adoção de um procedimento por ajuste direto**, previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º, ao abrigo do disposto na **alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP**.

V – Decisão de Contratar/Autorização da Despesa

1. Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação;
2. Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º e no art.º 38.º do CCP, a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
3. Considerando o valor previsto para a contratação em causa;
4. Tendo em conta que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 20.º do CCP a escolha do ajuste direto permite a celebração de contratos de valor inferior a € 75.000,00;
5. **Solicita-se**, ao Sr. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, estabelecida no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do CCP:

a) Autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º adotado em função do disposto na **alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP**;

b) Nos termos n.º 1 do art.º 113.º CCP **autorização para envio de convite à apresentação de proposta** à entidade José Maria Parreira, NIF 101898991, tendo-se verificado que a escolha desta empresa não viola o previsto no n.º 2 e no n.º 5 do referido artigo;

c) Aprovação das peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 40.º do CCP e para os efeitos previstos no n.º 2 do mesmo artigo.

- Convite à apresentação de proposta (conforme **Anexo 2**) e;
- Caderno de Encargos/Especificações Técnicas (conforme **Anexo 3**)

d) Parecer prévio vinculativo

Foi emitido, em reunião de câmara de 21/08/2017, parecer prévio vinculativo conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 32º da Lei Geral do trabalho em funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, melhor elencado no artigo 3º da Portaria 149/2015 de 26 de Maio.

Tendo em conta o regime estatuído no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, e uma vez que apenas se vai proceder ao convite de uma só entidade, entende-se que *in casu* não existe a necessidade de se proceder à designação de um júri. Sugere-se que o Vereador José Arsénio emita parecer técnico sobre a proposta apresentada.

Nos termos do art.º 127.º do CCP a celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento.

Considerando o disposto no n.º 2 do art.º 7.º do Decreto - Lei n.º 127/2012, de 21.06, o qual regulamenta a LCPA, nenhum compromisso poderá ser assumido sem a verificação prévia da existência de fundos disponíveis para o fazer. Nesta conformidade, atento o disposto no art.º 76.º do CCP deverá ser assegurada a existência de fundos disponíveis para efeitos de adjudicação.

Os termos da adjudicação serão reduzidos a escrito em data conveniente para as duas

partes, no prazo máximo de 5 dias úteis após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

É quanto cumpre informar, à consideração superior,

O/A Assistente Técnico

Sandra Carla Rodrigues Garcia da Silva (7419)

ANEXOS:

Anexo 1 – Cabimento Prévio – Informação 12026/2017

Anexo 2 – Convite à apresentação de proposta

Anexo 3 – Caderno de Encargos